



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 290 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 08 de Março de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº. 076/2013

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de **05/03/2013** do Quadro de Comissão, do Cargo de **Conselheiro Tutelar**, a funcionária pública Municipal Srª. **NEIDE GASPBAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade **RG. N.º 6.385.233-3 SSP/PR.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/03/2013.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 077/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – **NOMEAR**, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **Chefe do Departamento de Esportes - Símbolo CC - 14** – desta municipalidade, a partir de 11 de Março de 2013, o Senhor **JOAO DOS SANTOS SOUZA AGUIAR** brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade **RG 9.796.329-0 SSP/PR .**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2013.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 079/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Intersetorial de Controle da Dengue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º. – Constitui Comitê Gestor Intersetorial de Controle da Dengue do município de Grandes Rios, integrada pelos membros abaixo relacionados:

- Coordenador: **Altino de Barros;**
- Representante da Educação: **Silvia de Lima Picoli;**
- Rep. Da Igreja Católica: **Marcos Antonio Lopes;**
- Representante da Emater: **Roque Pires da Fonseca;**
- Rep. Do Sind. Dos Trab. Rurais: **Lourença Maria Ferreira;**
- Rep. Da Câmara de Vereadores: **Elizangela da Silva Tassi**
- Vigilância Epidemiologica: **Eliane de Fátima Francini;**
- Secretário da Agricultura: **Rogério Pirolo;**
- Secretário dos Transportes e Obras: **Vanderlei Moda;**
- Secretaria de saúde: **Lourdivina Dias;**
- Diretora do Col. Est. Com. Ger. Lunardelli: **Silvana Apª Batista;**
- Diretora da Escola M. José Lopes: **Laila de lábios G. Oliveira;**

- Diretora do Col. M. f. Peixoto: **Rejana Mara Ribeiro Santos;**
 - Diretora da Esc. Pric. Izabel: **Maria Salete Assad Bochenski;**
- Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 033/2013.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REGULARIZAR, as férias dos Servidores Públicos Municipais, abaixo especificados, com seus respectivos períodos de aquisição, a partir da data de 01 de Março de 2013.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
MARLENE SEVERINO MORETI	13/03/2011 a 13/03/2012
ALINE STRASSACAPA ROSA MADURO	24/10/2011 a 24/10/2012
CLEIDE DIAS DE MELO MADURO	24/10/2011 a 24/10/2012

Art. 2º. – O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2013.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, a Srª. **MARIA BENEDITA LOPES GOMES**, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº. 6.630.479-5 SSP/PR**, servidora desta municipalidade, **Licença Especial de 03 (TRÊS) meses**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **11 de Março do corrente ano**, referente ao período de: **13/03/2003 à 13/03/2008**, com base no Artigo 105, da **Lei Municipal nº. 555/99** de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 290 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 08 de Março de 2013 / PÁGINA: - 2 -

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª. **MARIA CATARINA DAL BEM RIBEIRO**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de **01/01/2010 a 01/01/2011**, a partir desta data (**01/03/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **31 de Março de 2013**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2013

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

CONVOCA

O candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos **dias: 11, 12, 13, 18 e 19 de Março de 2013**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua **HABILITAÇÃO**:

1. Cópia do comprovante que votou na última eleição;
2. Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
3. Cópia do Alistamento Militar;
4. Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
5. Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Cópia da Cédula de Identidade;
8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público, federal, estadual e municipal;
10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
12. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
13. Carteira de habilitação (CNH) D.

PSICOLOGO		Pontuação	Classificação
1º	DEYSE RODRIGUESSINCERO	7,0	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 08 de março de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 078/2013.

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, no uso de suas atribuições legais e considerando.

(i) Os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a) territorialidade;
- c) vulnerabilidade/ risco;
- d) composição familiar.

Art. 3º. - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, 07 de Março de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal de Grandes Rios

